AUTÓGRAFO N° 107/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 289-GP/2025

DATA: 28 de julho de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 182.677,77** (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), recursos transferência FNDE/PNATE, conforme projeção de arrecadação em anexo. Para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado no memorando nº 101/SEMFAZ/2025, processo nº 2411-/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 208256 e CRC: 3FCB7243

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0017.2037		**MANUT. DAS ATIV. PNATE**	
01.553	**F:** 080	3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	182.677,77
Total			**182.677,77**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 30 de julho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

ID: 208256 e CRC: 3FCB7243

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 107/CMNM/2025**	**30/07/2025**

ID: **208256**
CRC: **3FCB7243**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **30/07/2025 13:35:18** Finalização: **30/07/2025 13:48:56**

Processo

Documento

MD5: **8538C1A7A3A3B8353D1D9566F8EA5B54**

SHA256: **4113510E7CD90F29275272A971310D533E914A50703491F1F9F58D8D8DE71915**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 107/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	30/07/2025 13:45:30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	30/07/2025 13:45:39

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	30/07/2025 13:46:11

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	31/07/2025 08:00:07
JOSIELI DE ALMEIDA	31/07/2025 08:20:26
LARISSA SILVA SODRE VEDA	31/07/2025 08:39:25
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	31/07/2025 12:23:09
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	31/07/2025 12:29:19
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	31/07/2025 13:24:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	31/07/2025 07:58:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 208256 e o CRC 3FCB7243.